

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



PRESIDÊNCIA

EDITAL N.º 150/2019

FESTAS DE SÃO VICENTE – 2019

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E RUÍDO

José António Gonçalves Garcês, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, conjugado com a alínea t), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, torna público o horário de funcionamento e de ruído das Festas de São Vicente – 2019, que terão lugar na área da Vila de São Vicente, entre os dias 17 a 25 de agosto do corrente ano que abrange inclusive os estabelecimentos comerciais situados nos Sítios da Fajã do Rente, Calhau, Fajã da Areia, Pé do Passo, Poiso e Vila.

DIA 17 (SÁBADO)

- Horário de Ruído: até às 23:00h do dia 17;
- Horário de Funcionamento: até às 00:00h do dia 17;

DIA 18 (DOMINGO)

- Horário de Ruído: até às 23:00h do dia 18;
- Horário de Funcionamento: até às 00:00h do dia 18;

DIA 19 (SEGUNDA - FEIRA)

- Horário de Ruído: até às 23:00h do dia 19;
- Horário de Funcionamento: até às 00:00h do dia 19;

DIA 20 (TERÇA - FEIRA)

- Horário de Ruído: até às 00:00h do dia 20;
- Horário de Funcionamento: até às 01:00h do dia 21;

DIA 21 (QUARTA - FEIRA)

- Horário de Ruído: até às 04:00h do dia 22;
- Horário de Funcionamento: até às 05:00h do dia 22;

DIA 22 (QUINTA - FEIRA)

- Horário de Ruído: até às 05:00h do dia 23;
- Horário de Funcionamento: até às 06:00h do dia 23;

DIA 23 (SEXTA - FEIRA)

- Horário de Ruído: até às 06:00h do dia 24;
- Horário de Funcionamento: até às 07:00h do dia 24;

DIA 24 (SÁBADO)

- Horário de Ruído: até às 06:00h do dia 25;
- Horário de Funcionamento: até às 07:00h do dia 25;

DIA 25 (DOMINGO)

- Horário de Ruído: até às 23:00h do dia 25;
- Horário de Funcionamento: até às 00:00h do dia 25;

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 24 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

José António Gonçalves Garcês